

Começa obra de restauro do Palácio Bernardino Monteiro



página 03



página 04

Contagem regressiva para
a Exposul Gastronomia
2022; veja a programação



página 04

Feira da Agricultura
Familiar da Ilha da Luz
funcionará em novo
endereço



página 05

Avançam obras da
primeira etapa do projeto
de mobilidade no Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Paulo José de Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Começa obra de restauro do Palácio Bernardino Monteiro

Foram iniciados, em Cachoeiro, os trabalhos para restauro do Palácio Bernardino Monteiro, um dos principais patrimônios arquitetônicos do município. Localizado na praça Jerônimo Monteiro, centro da cidade, o prédio centenário vai deixar de ser a sede do governo municipal para se tornar um novo centro cultural, após a obra.

A reforma completa do edifício é fruto de convênio entre a Prefeitura e o governo estadual. O investimento é de R\$ 2.186.493,31 e a previsão para conclusão das intervenções é de 570 dias.

A obra vai resgatar e preservar elementos arquitetônicos originais da edificação, que foi inaugurada em 1913 e abrigou, por muitos anos, o Grupo Escolar “Bernardino Monteiro”, uma das instituições de ensino mais importantes na história do Espírito Santo.

Por isso, será demolido todo o anexo construído no afastamento de fundos do bem, que o descaracteriza. As instalações elétricas e hidrossanitárias serão renovadas, todo o madeiramento e telhas serão substituídos por peças

novas, um sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico será implantado, assim como recursos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida aos dois pavimentos do imóvel. As cores das janelas, portas e fachadas serão similares às atuais.

A proposta das secretarias de Cultura do estado e do município é que o Palácio Bernardino Monteiro seja um espaço multifuncional de referência no Sul do Estado, que amplie o acesso aos bens culturais, propicie o desenvolvimento de atividades e eventos, abrigue exposições

e que fomente a economia criativa na região.

“Esta é uma ação sonhada há muitos anos pelos amantes da cultura cachoeirense. O Palácio Bernardino Monteiro é um local nobre, central, bem propício para ser abrigar uma convergência de instituições culturais e atividades artísticas. Também é mais alto, em relação ao nível das cheias do Itapemirim, motivo pelo qual a Biblioteca Pública Municipal encontrará lá um local mais protegido e acessível. Cachoeiro merece”, frisa a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.



Inaugurado em 1913, prédio receberá reforma completa

**EXPO
SUL**
GASTRONOMIA

📅 07/04 a 09/04 🕒 14h às 22h

📍 Pavilhão de Eventos
da ilha da Luz

Contagem regressiva para a Exposul Gastronomia 2022;

A programação da Exposul Gastronomia 2022 está repleta de atrações para toda família. O evento, que será realizado de 7 a 9 de abril, acontecerá, pela primeira vez, no pavilhão da Ilha da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim.

De 14h às 22h, o público poderá conferir uma feira de produtos do campo e atrações como uma cozinha de roça e fazendinha. O evento também vai receber a etapa capixaba do Festival Enchefs Brasil. Serão eleitos três chefs que vão representar o estado na fase nacional, no Amapá.

Serão mais de 50 estandes com artesanato e produtos de agroindústria, como cafés especiais, e exposição de veículos e equipamentos.

“A Exposul é onde as famílias da cidade encontram as famílias do campo, trocando experiências e fazendo bons

negócios. É o rural e o urbano em uma delícia de evento”, explica o presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro, Wesley Mendes.

Além disso, haverá aulas-show, organizadas pelos municípios convidados, em que chefs ensinarão receitas salgadas, sobremesas e confeitaria, preparo de cafés e drinks. Quem quiser apreciar cervejas artesanais e comidas saborosas vai encontrar uma grande variedade também. Apresentações culturais e musicais encerrarão a programação em todos os dias.

“A programação da Exposul Gastronomia 2022 está completa e diversificada para toda a família. Estamos com boas expectativas para este evento e preparamos um local mais amplo para receber todos os convidados”, ressalta o

prefeito Víctor Coelho.

Serviços municipais também estarão no evento

Durante os dias do evento, alguns serviços da Prefeitura de Cachoeiro estarão disponíveis. Na área da saúde, os visitantes poderão colocar em dia a vacinação contra a gripe e a Covid-19.

O Banco de Alimentos estará presente para divulgar o programa, em busca de novas parcerias e, também, arrecadará doações de alimentos. Além disso, servidores apresentarão aos visitantes, em um estande, as atrações do Mapa de Turismo Rural e Urbano do município.

Confira a programação completa no site: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/contagem-regressiva-para-a-exposul-gastronomia-2022-veja-a-programacao/>

Feira da Agricultura Familiar da Ilha da Luz funcionará em novo endereço

Com o início das obras da revitalização da Ilha da Luz, que será transformada em um parque urbano, a Feira da Agricultura Familiar realizada no local será transferida, provisoriamente, para um novo endereço a partir do dia 6 de abril.

Os pequenos produtores rurais de Cachoeiro irão comercializar seus produtos na rua Parecís, número 84, bairro Aquidaban (ao lado do Ginásio de Esportes). O dia e horário de funcionamento permanecem: às quarta-feiras, a partir das 17h.

Mais conhecida como Feira do Servidor, por ser o local onde servidores municipais podem usar seus tíquetes-feira para compras, a feira oferece aos consumidores a oportunidade de comprar, diretamente do produtor, diversos alimentos frescos e de qualidade, como ovos, legumes, frutas, verduras, queijo, pães, bolos, doces, pó de café e linguiça.

Feira?

Algumas linhas de ônibus facilitam o acesso ao novo endereço da Feira da Agricultura Familiar. Os dias e horários das linhas, bem como seus itinerários completos, podem ser consultados no aplicativo Ponto Cachoeiro.

Linhas que passam na avenida Bolívar de Abreu – Entrada do Hospital Hifa

Aquidaban:

- 054 São Francisco De Assis X Abelardo Machado Via Pca da Bandeira;
- 041 Village Da Luz X Centro (Edmundo Ramos) (do Centro para O Village);
- 205 Ilha Da Luz X Cobiça (Vila Rica) (Saindo da Cobiça para O Centro);
- 120 Gironda X Rodoviária;
- 122 Alto Gironda X Rodoviária;
- 121 Soturno X Rodoviária.



Mudança de local é ocasionada pelas obras de construção do Parque Urbanos da Ilha da Luz

Como chegar no novo local da

Avançam obras da primeira etapa do projeto de mobilidade no Centro

Está pronta a nova área de estacionamento na praça Jerônimo Monteiro, parte da primeira fase das melhorias em acessibilidade e mobilidade na área central de Cachoeiro.

Liberada para uso nesta quinta-feira (31), após receber uma série de obras, a área agora tem vagas dispostas em 45 graus, o que garantiu a ampliação do número de espaços para veículos.

Além disso, foi adequada às normas de acessibilidade, com a implantação de demarcação padrão das vagas exclusivas para pessoas com deficiência, rampas de acesso à praça e sinalização tátil.

A área também ganhou reforço em drenagem e piso de blocos de concreto, para melhorar a permeabilidade do solo, o escoamento das águas da chuva no trecho e o conforto térmico.

Para proteção e segurança dos condutores, a calçada da praça foi alargada na chegada à área de vagas. Essa intervenção e o uso de blocos de concreto no lugar do asfalto induzem a redução de velocidade no trecho e contribuem para pacificar o tráfego.

Todas as novas vagas já estão ativas no sistema de estacionamento rotativo. Paralelamente, foi extinto o estacionamento do lado oposto à praça. O local já está sinalizado com placas de proibido estacionar. Servidores da Subsecretaria de Trânsito da Prefeitura iniciaram um trabalho de orientação dos condutores sobre a mudança.

Esse espaço onde havia vagas vai dar lugar a uma faixa preferencial para o transporte coletivo e também será parcialmente ocupado pela calçada, que será reformulada e alargada.

Por que essas obras e mudanças são necessárias?

As intervenções no estacionamento da Praça Jerônimo Monteiro e mudanças no entorno fazem parte de um projeto mais amplo de requalificação urbanística do Centro

de Cachoeiro, que visa melhorar os fluxos de pedestres, de ciclistas e do transporte coletivo e privado; garantir acessibilidade para todos; reordenar espaços públicos, além de valorizar o comércio local.

Inicialmente, todo o trecho entre a Ponte Municipal Fernando de Abreu (rua 25 de Março) e a rua Rui Barbosa (largo do Banco do Brasil) será requalificado.

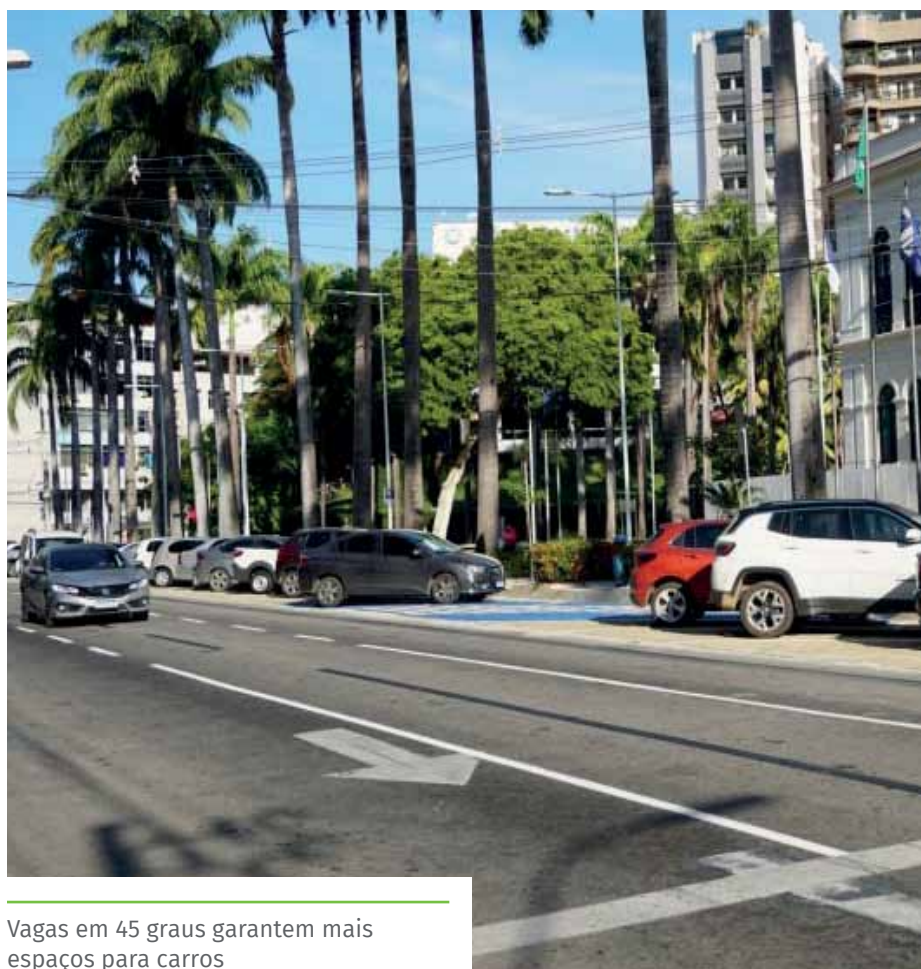
As próximas intervenções previstas nesse trecho são: implantação do primeiro trecho do circuito cicloviário da área central; deslocamento, modernização e ampliação do ponto de ônibus da praça; atualização da sinalização viária; e implantação do primeiro circuito totalmente acessível da cidade.

“Com essas medidas, que foram aprovadas pelo Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM), a Prefeitura está tirando do papel as ações que

Cachoeiro assumiu o compromisso de executar com a criação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que foi elaborado com a participação de diversos segmentos da sociedade civil e é uma lei”, explica o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandro da Vitória.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana obriga todos os municípios brasileiros com mais de 20 mil habitantes a terem um plano de mobilidade. É uma forma de garantir que as cidades invistam em melhorias em acessibilidade e nas condições de deslocamento e transporte das pessoas, beneficiando suas populações.

“Cachoeiro só tem a ganhar com essas intervenções, que nos ajudarão a tornar nossa cidade mais humana, inclusiva, sustentável e inteligente”, complementa da Vitória.



Vagas em 45 graus garantem mais espaços para carros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 04 de abril de 2022 - Nº 6524

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.606

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de abril de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Débora Joana Batista Gonçalves	Gerente Contábil e Execução Orçamentária	C 2
Joyce Marochio Barros da Costa	Gerente de Proteção Social Especial	C 2
Simone Machado Pereira Catani	Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	C 4
Bruna César Ferreira	Coordenadora do Projeto Apadrinhamento Afetivo	C 4
Lucineia Moura da Silva Cleto	Gerente de Serviços de Acolhimento (Recanto da Criança)	C 2
Raquel Genáio Speroto Giro	Coordenadora de Benefícios Continuados	C 4
Thiago de Souza Luis	Coordenador do Centro de Convivência	C 4
Gabriela Miranda Barbosa	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3
Igor Gaspari Nascimento	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3

Art. 2º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de abril de 2022, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Débora Joana Batista Gonçalves	Assessora Executiva II	CE 4
Joyce Marochio Barros da Costa	Gerente Adjunta de Assistência Social	C 1
Simone Machado Pereira Catani	Gerente de Proteção Social Especial	C 2
Bruna César Ferreira	Gerente de Serviços de Acolhimento (Recanto da Criança)	C 2

Lucineia Moura da Silva Cleto	Coordenadora do Projeto Apadrinhamento Afetivo	C 4
Raquel Genáio Speroto Giro	Coordenadora do Centro de Convivência	C 4
Tânia Mara dos Santos	Coordenadora de Benefícios Continuados	C 4
Josiane Talhaferro Martins de Oliveira	Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	C 4
Aline de Almeida Sant'Ana Pimentel	Coordenadora do Serviço Família Acolhedora	C 4
João Marcelo Pereira Egranfontes dos Santos	Coordenador de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Aeroporto)	C 4
Gabriela Miranda Barbosa	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Alto União)	C 4
Raquel Alves da Silva Nascimento	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Itaoca)	C 4

Igor Gaspari Nascimento	Coordenador de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Jardim Itapemirim)	C 4
Thiago de Souza Luis	Coordenador de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Zumbi)	C 4
Maria Cristina Machado	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 31.607

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM (Procon), a partir de 01 de abril de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Pedro Dias Tardin	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3

Art. 2º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

com os padrões de remuneração citados, lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM (Procon), a partir de 01 de abril de 2022, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Pedro Dias Tardin	Gerente de Atendimento	C 2
Neidemar Paulino de Souza	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 464/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 5149/2022, processo nº 17164/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação anexa e lotados na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e Secretaria Municipal de Interior (SEMUI), conforme descrito, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RELACÃO ANEXA A PORTARIA Nº 464/2022 - 1**SEMAD**

Matricula	SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Período Anual de Avaliação	Data Base para Concessão
13621-03	FRANCISCO PIRES NETTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GOA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13834-01	IRACI VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

SEMFA

Matricula	SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Período Anual de Avaliação	Data Base para Concessão
17500-01	ADAILDA BENEDITA GONÇALVES DOS SANTOS	GARI	GOA	I	L	M	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
969-01	AGUINALDO NEI PARSQUE PIAZZAROLO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U	V	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
36664-05	ALBERTO CARLOS LIMA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
34257-01	ALINE JURIAATO FAGUNDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
38152-01	ALOYSIO MARTINS PALITOT	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	D	E	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13480-02	ÁLVARO LUIZ DUARTE CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GTAA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
36747-01	ANA MARIA DE SOUZA VENTURIN	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	B12	VI	C	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
37610-09	ANA PAULA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29449-01	ANDRÉ ALVES	CADASTRADOR	GTAB	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
30244-03	BOSCO DE FREITAS LIMA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	Q	R	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
32825-01	CLÁUDIA PARESCI MARIM	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	I	J	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
14673-01	CRISTIANE DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE PCS	GTAD	II	I	J	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
30271-01	CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	GTAD	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37619-03	CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	H	I	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
34304-02	DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
34305-01	DANIELLY BRANDÃO TAVORA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
30245-02	DENISE PIM FIGLIUZZI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	Q	R	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
34306-01	DEUZELI BATISTA MARELLI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
36753-01	DOUGLAS ANTÔNIO BATISTA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
12261-03	DÜRVAL VICENTE DE OLIVEIRA FILHO	GARI	GOA	II	K	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
971-01	ELENIR ABREU GONÇALVES SECCO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GTAD	III	T	U	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 464/2022 - 2****SEMFA**

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Período Anual de Avaliação	Data Base para Concessão
26714-01	ELIAS DA SILVA AFONSO	AJUDANTE GERAL	GOA	II	P	Q	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
965-02	ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS	CONTADOR	GEA	III	T	U	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13916-01	ERLY MOREIRA DIAS SCARAMUSSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
36663-04	FÁBIO BERUTH CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37620-03	FERNANDA DA SILVA GOMES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	D	E	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
34291-02	GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	R	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
12451-01	GERLANE SANTANA DE MORAES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	J	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
34284-02	GLÁUCIA CARDOSO SILVA BRESINSKI	AJUDANTE GERAL	GOA	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
26729-01	INÊS MONFRADINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GTAA	II	M	N	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
31907-01	IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
12436-01	IONE MÁRCIA DE MORAES ERVATE	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	K	L	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
26730-01	ITAIR LESSA	AJUDANTE GERAL	GOA	II	P	Q	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29399-01	JOÇAIR ZORZANELLI FABRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29192-01	JONI DAS NEVES NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13772-01	JORCELINA NASCIMENTO MARTINS NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	J	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
29450-01	JOSÉ CARLOS SOARES	CADASTRADOR	B08	IV	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
36666-01	JOSÉ NILDO MAZIOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
1060-01	JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U	V	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
36924-02	JULIANA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	D	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
37353-01	KARLA ALVES SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13582-01	LEDINA BUFFOLO BRAVIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
10290-01	LEILA NASCIMENTO RIGONI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	K	L	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
36744-09	LÚCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
30258-01	LUCIANE MARIA CECCON	CONTADOR	GEA	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29541-06	LUCIANO ROCHA FABRIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
1053-01	LUIZ CALLEGARI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	III	P	Q	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 464/2022 - 3****SEMFA**

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Período Anual de Avaliação	Data Base para Concessão
12509-01	LUIZ FABIANO PIASSAROLI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
886-01	MARCELINO DA SILVA MOTHÉ	MOTORISTA	GOC	II	R	S	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
10254-02	MÁRCIA REGINA ALVES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	L	M	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
10865-01	MÁRCIA VALERIA DA SILVA BALARINI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	I	J	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
18265-01	MARIA HELENA SABINO PEREIRA	GARI	GOA	I	L	M	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
36750-01	MARIA JOSÉ ALVES CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
13517-01	MARIA MODOLO SILVA MARTINS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
34367-01	MARINA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29253-01	MARINETI BAPTISTA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	A01	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
36754-01	MARLENE CELESTE ALVES DEBONA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GTAD	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
30232-02	MARLUCIA BRUM PASCHOAL	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	GFB	I	G	H	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
30233-01	MAXWELL ZUQUI PAYER	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	GFB	I	G	H	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29469-01	MILTON JOSÉ PORTINHO MOTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
14524-01	NELCIAME ALVES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GTAD	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
1070-01	NELSON DE SOUZA MILHORATO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U	V	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29258-01	NELZA MARIA BAPTISTA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	A01	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
1082-01	NILO SERGIO RETORE MORENO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	III	P	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
10331-03	NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	K	L	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
26776-01	PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	III	N	O	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
11904-01	PAULO ROBERTO RETORE MORENO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	II	U	V	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
604-01	PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	III	P	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
10241-02	PAULO SÉRGIO DE ANDRADE CORREA	MOTORISTA	GOC	II	O	P	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37419-01	RENATO MACHADO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
114-01	RITA DE CASSIA GRÉGIO GASPARI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	III	Q	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
30247-02	ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	Q	R	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
36665-09	ROSEMARY WERNECK MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 464/2022 - 4****SEMFA**

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Período Anual de Avaliação	Data Base para Concessão
12368-01	SANDRA NALESSO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	K	L	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29470-01	SEBASTIÃO OLIVEIRA GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
34295-02	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	G	H	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13801-03	SILVIA BENEDICTO DAMASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	I	J	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
233284-01	SÍLVIA RODRIGUES SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13944-02	SOLANGE CAMARGO CURTY	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13799-01	SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
12211-01	TÂNIA MARIA DA SILVA	GARI	A01	I	K	L	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29569-01	TATIANA BARBOSA MATIELO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37173-02	TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29421-02	TONNY CORREA MACHADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	U	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
1001-01	VALDENIR RIBEIRO PACHECO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	III	P	Q	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
30434-01	WALLACE DE SOUZA TARGA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

SEMMA

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Período Anual de Avaliação	Data Base para Concessão
37678-04	ADRIANA MACHADO AGOSTINI	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	E	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
29151-01	ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	GEC	I	D	E	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
14475-01	ALESSANDRA CIPRIANO TALIULI SAD VIEIRA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29220-02	ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO	AJUDANTE GERAL	GOA	I	D	E	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29405-01	ALEX ANTÔNIO LAMONATO	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	H	I	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
38151-02	ÂNGELA MÁRCIA CORREA PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	I	D	E	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
42698-01	ANOEL COSTA FILHO	AJUDANTE GERAL	GOA	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29177-01	ANTÔNIO MARCOS CANHIM PIMENTEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37721-05	CLÁUDIO JOSÉ MONTOVANI BASTOS	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13922-02	CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	III	N	O	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 464/2022 - 5****SEMMA**

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Período Anual de Avaliação	Data Base para Concessão
30214-01	CRISTINA DA ROCHA DE SOUZA GONÇALVES	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	G	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
29406-05	DAYVSON DANSI RODRIGUES	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	H	I	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
31900-04	DENISE MOTTA CORNÉLIO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37613-01	EDEVALDO MARCOS BASÍLIO DE ASSIS	MOTORISTA	GOC	I	C	D	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13468-04	EDSON LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GOA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
10216-03	ELIMÁRIO MOZER	MOTORISTA	GOC	II	O	P	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29152-01	FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	ENGENHEIRO FLORESTAL	GEC	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37680-01	FABIOLA GUIMARÃES BLUNCK MIGNONE	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37453-02	GISELE SOBRZA LESQUEVES BONADIMAN	BIÓLOGO	GEC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
18579-01	JARBAS CABELLINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	I	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13634-01	JOSÉ RODRIGO JORDÃO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GOA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29193-02	KARINA ABREU TANNURE	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
30215-01	LARISSA PAULA GABURO BAZONI	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	G	H	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13471-06	LUCIANO BARROS COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GOA	II	I	J	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13462-07	LUIZ CARLOS COSTA LIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GOA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
14890-01	LUIZ PAULO COLLI	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37881-01	MARCELO ALTOÉ	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29215-02	MAURO VIANNA MADUREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B08	IV	E	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-
34293-01	PAULO ROBERTO ZANDOMINGUES LIMA	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37679-01	REGINA MARIS AMBROSIM	BIÓLOGO	GEC	I	D	E	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
30218-05	ROSANA FERNANDES CORREA IPÓLITO	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	G	H	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
37875-06	ROSIANE INÊS SIEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	D	E	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13718-01	SANDRA CORREA BUZON	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
17499-01	SOLANGE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	GARI	GOA	I	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
10378-01	VIRIANE APARECIDA PIGATTI DEGLI ESPOSTI	BIÓLOGO	GEC	II	K	L	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
26765-01	WAGNER DOS SANTOS CRUZ	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	II	M	N	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29408-01	WELLINGTON BARBOSA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	H	I	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 464/2022 - 6****SEMUI**

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Período Anual de Avaliação	Data Base para Concessão
10177-02	CARLOS RENATO LINO	MOTORISTA	GOC	I	G	H	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
10205-03	CHRISTIANO DOS REIS SERENO	MOTORISTA	GOC	II	I	J	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29012-01	CID CLEI MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	GOD	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
10220-01	FABRÍCIO DE AGUIAR TIRADENTES	MOTORISTA	GOC	II	I	J	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
10225-03	ILSON JOSÉ SPOLADOR	MOTORISTA	GOC	II	O	P	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29604-01	JOBIS GAMA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	GOD	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13489-02	JOEVAN BRANDOLIM THEODORO	MOTORISTA	GOC	II	K	L	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
29869-01	JONAS PEREIRA DUARTE	OPERADOR DE MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	GOD	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
14762-04	LEONARDO MAINETTE AMARAL	MECÂNICO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	GOD	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
34369-01	NATÁLIA MARIA DALVI PENHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
14052-04	ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA	MOTORISTA	GOC	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
28860-01	ROBSON COSTALONGA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	GOD	I	F	G	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
17194-03	ZAINE HELENA GUEDES	GARI	GOA	II	I	J	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

PORTARIA Nº 472/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs **45.947/2019** e **5129/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **POLYANA BORGES DE OLIVEIRA COSTA**, Professor PEB C, lotada na SEME, licença com ônus para participar do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO, junto à Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no período de 04/03/2022 até 31/08/2022, nos termos dos Artigos 57, 70 e 71, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal, em *prorrogação a Portaria nº 365/2020*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 473/2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 6015/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **SILVIA OLIVEIRA FONSECA**, Professor PEB A PCS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **redução de carga horária** para 4 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 08 de março de 2022 até 08 de março de 2023, com base nos pareceres contidos no processo nº 6015/2022, e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 475/2022**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** do *servidor efetivo*, abaixo mencionado, lotada na SEME, de acordo com a decisão da *Comissão Especial de Acesso Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*, designada pelo Decreto nº 30.043/2020, nos termos da Lei nº 7.750/2019.

SERVIDOR	GRUPO		A PARTIR DE	PROC. Nº
	ATUAL	REQUERIDO		
PATRICIA PORTELA COELHO	Professor PEB A V	Professor PEB A VI	01/04/2022	5632/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 476/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 059/2022 25/03/2022	JOSÉ ANTONIO DA SILVA – ME	Contratação do artista JOSÉ ANTONIO DA SILVA, para Apresentação Musical, no dia 08 de abril de 2022, com duração de 2h, na Ilha da Luz, a partir das 19h, na realização da “Exposul Gastronomia 2022”, conforme Edital 004/2021	230.574/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do

contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 477/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILVER CORREIA WICHELO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 060/2022 25/03/2022	LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS – ME	Contratação do artista LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, para confecção de artesanato, em virtude das comemorações ao Aniversário do Rei Roberto Carlos 2022, conforme Edital 004/2021	250.786/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 478/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.470/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GEOVANE BARBOZA DE JESUS**, lotado na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2022 08/02/2022	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES	Contratação dos serviços da UFES, com intervenção administrativa da FEST, para ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS de Cachoeiro de Itapemirim	217381/2021
	FUNDAÇÃO DE APOIO		
	FUNDAÇÃO ESPÍRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST		

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 479/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILSON BATISTA SOARES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 061/2022 28/03/2022	BANCO DO BRASIL S/A	O credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	229.256/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato

os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 480/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILSON BATISTA SOARES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 062/2022 28/03/2022	BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	O credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	229.256/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 481/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 063/2022 29/03/2022	GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA	Apresentação Musical – Trio, com o artista GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA, no dia 07 de abril de 2022, a partir das 19h, com duração de 1h30mn, na Ilha da Luz, em virtude da realização da “Exposul Gastronomia 2022”, conforme o Edital 004/2021	16605/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 482/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 064/2022 29/03/2022	MAGDALENA MARIA DE ALMEIDA	Contratação do Avaliador/ Parecerista MAGDALENA MARIA DE ALMEIDA, para promover avaliação de 14 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de História	14722/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 484/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 31.467/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2530/2022, processo nº 7723/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JOYCE MACHADO TURINI**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 047/2021 – FMS 30/12/2021	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho	246896/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 266/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 485/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 31.467/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2565/2022, processo nº 7890/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JOYCE MACHADO TURINI**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 045/2021 – FMS 30/12/2021	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho	233126/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 488/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.582/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MILENA DO NASCIMENTO DIAS**, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

TERMO DE CO-PATROCÍNIO	PATROCINADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2022 31/03/2022	ROBERTO BARBOZA DE OLIVEIRA 00815581718 - RS MARKETING & EVENTOS	O patrocínio do evento denominado DESAFIO 4 ESTAÇÕES – ETAPA SUL CAPIXABA a ser realizado no dia 03 de abril de 2022, às 07 h 30 mim, com largada na Praça Jerônimo Monteiro, nesta Cidade	13062/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida
(Interina)

PORTARIA Nº 490/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 31.467/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4883/2022, processo nº 16147/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SILVÂNIA MARCELA LEAL DE ALMEIDA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORES	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2020 - FMS 02/01/2020	JOSÉ BERMOND e s/m JURANDIR ELOISA BERMOND	Locação do Imóvel urbano localizado à Avenida Aristides Campos com fundos para Rua João Lesqueves, nº 160, bairro Nova Brasília, Nesta Cidade, matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, matrícula nº 22.059, livro nº 2 – DR, ficha 059, para instalação e funcionamento do Almoarifado da SEMUS	19.377/2019

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 261/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 192/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração do Presidente da CAF CACHOEIRO, devido a eleição da nova diretoria, passando a constar:
 Presidente Sr. ELIEZER DA SILVA, brasileiro, divorciado, produtor rural, Portador da Carteira de Identidade nº 1837973 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 083.199.397-98.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022
SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Eliezer da Silva – Presidente da CAF CACHOEIRO
PROCESSO: Protocolo nº 18787/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01/2022
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - SEDE	05/04/2022 às 14h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Abril de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS - SEDE	05/04/2022 às 14h30min
PROFESSOR (PEB-C) - HISTORIA - SEDE	05/04/2022 às 14h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Abril de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 005 / 2022 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Contratado: Santos Preto e S/M Maria Tereza Garruth Preto
CPF: 117.620.207-34 e S/M 706.305.937-87

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Resk Salim Carone, nº 30/32, Quadra 26, lote 17, bairro Gilberto Machado, CEP Nº 29303-310 nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, objeto da matrícula nº 29752, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, para abrigar as instalações do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) tipo 3, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, ES .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/ Atividade: 10.31.16392.146

Elemento de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 279 - 121400001019

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R\$ 6.200,00(Seis mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal

de Saúde, Santos Preto e S/M Maria Tereza Garruth Preto – Proprietários do imóvel.

PROCESSO: Protocolo nº 251310/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Inexigibilidade nº 104-FMS/2021.

CONTRATADO: Costa Sul Transporte e Turismo Ltda

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1602.1012216382.143.33903972000.0071-121100000000

VALOR: R\$ 86.078,88 (oitenta e seis mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.

PROCESSO: 233108/2021

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
UNILATERAL

Espécie: Rescisão Unilateral do Contrato 034/2021 – FMS

Contratante: Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Favorita Comércio Serviços Ltda – CNPJ:
21.380.013/0001-03

Objeto: Rescisão do Contrato Unilateral 034/2021 – FMS, com efeitos a partir da assinatura do presente Termo, cujo objeto é a aquisição de ambulâncias, nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, tendo em vista a manifesta inexecução do objeto do contrato por parte da CONTRATADA. e regular Processo Administrativo.

Data de Encerramento: 01/04/2022

Signatários: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal De Saúde

Processo Administrativo: Protocolo nº 214335/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna público a notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 48416/2022

Infrator: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério

Yahweh

Endereço: Rua Manoel Paiva Sardenberg, 22

Bairro: Coronel Borges

CNPJ/CPF: 38.176.567/0001-96

ALEXANDRO DA VITÓRIA**Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade
Inteligente****FABIO GABRIEL MOREIRA****Gerente de Fiscalização de Posturas****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico, projetos, indicadores, reuniões, apresentações, portfólios, comunicação, aplicativos mobile e suporte a utilização em dispositivos móveis, incluindo o licenciamento perpétuo da ferramenta para usuários, além de serviços de suporte técnico, implantação, treinamento, operação assistida, desenvolvimento evolutivo da ferramenta, integrações e dashboards – Sistema de Registro de Preços, convoca a empresa FACILIT TECNOLOGIA S.A. para realizar prova de conceito, que ocorrerá no dia 12/04/2022 às 14h00min, na sede da Coordenadoria de Tecnologia e Informação – CTI, situada à Rua 25 de Março, nº 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR**Pregoeiro Oficial****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público que a Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE COM ESTRUTURA METÁLICA NO TOPO DA PEDRA DA PENHA, NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, foi declarada DESERTA.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/03/2022

ERICK MOREIRA DE AGUIAR**Presidente da CPL****AGERSA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 005/2022****PROCESSO:** 17952/2022**OBJETO:** Contratação de 02 (duas) vagas visando à inscrição dos servidores Vanderley Teodoro de Souza e Carlos Felipe de Souza

Pereira no curso “Capacitação de cálculo de custo do transporte público por ônibus - planilha tarifária da ANTP”, promovido pela ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação a ser realizado online, no dia 05 a 08/04/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 82.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais)
CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00

CONTRATADA: Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016E0100002.10.0005

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**Diretor Presidente - AGERSA****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3406/2022.**

CONCEDE “COMENDA MAESTRO RAUL SAMPAIO”.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Maestro Raul Sampaio ”, nos termos da Resolução Nº 369/2018 a:

ERNANDES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
GRUPO SAMBA DE MESA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO**Presidente****PORTARIA Nº 182/2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da

família (filho), à servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Bianca Zanette Rodrigues	Assessor Gabinete Parlamentar	01	29/03/2022	29/03/2022	30/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 183/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Polyana Machado Barbosa da Silva	Assessor Gabinete Parlamentar	01	18/03/2022	18/03/2022	19/03/2022
Silvana da Silva Pontes	Assessor Gabinete Parlamentar	15	25/03/2022	08/04/2022	09/04/2022
Livia Marchezi Borges	Auxiliar de Recursos Humanos	02	28/03/2022	29/03/2022	30/03/2022
José Palmeiras Rodrigues Júnior	Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos	01	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022
Raila Soares Boldrini	Assessor Gabinete Parlamentar	02	29/03/2022	30/03/2022	31/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 184/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7757/2019, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Allan Albert Lourenço Ferreira	05	2021	04/04/2022	08/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 185/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a servidora do cargo Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionada, a requerimento da mesma, a partir de 01/04/2022:

Servidor
Rosana de Castro Ramos

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.